



Em defesa da responsabilidade fiscal

Síntese: *Aprovada em maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal tornou-se o principal pilar das políticas orientadas para a busca do equilíbrio das contas públicas que, desde então, vêm sendo adotadas no país. Ela ajudou os estados a trazer suas despesas com pessoal e seus níveis de endividamento para patamares civilizados. Mas a LRF encontra-se sob ameaça de descaracterização em razão de um projeto do Executivo votado pela Câmara. Há aprimoramentos a fazer, mas não na direção aprovada pelos deputados: será muito mais saudável se o momento for utilizado para impor limites ao endividamento da União e à escalada das despesas correntes posta em marcha pelo governo Lula.*

Neste ano completa-se uma década desde que estados e municípios terminaram de renegociar suas dívidas com a União. Foi mais um passo no sentido de um melhor equilíbrio nas contas públicas, cujo desarranjo fora escancarado anos antes pelo fim da hiperinflação, derrotada pelo Plano Real. O processo começara ainda na Constituinte com a criação, por exemplo, da Lei de Diretrizes Orçamentárias. E teria sua pedra de toque na adoção, a partir de maio de 2000, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Quem quer que se dedique a acompanhar as finanças públicas nacionais reconhece que a LRF é o principal pilar das políticas fiscais postas em prática nos últimos oito anos. Sem ela, o desequilíbrio orçamentário que ainda impede o país de ter uma melhor condição econômica poderia ser ainda maior. A lei conseguiu trazer as contas de praticamente todas as unidades da Federação para limites administráveis e ajudou a impedir que a dívida pública federal explodisse.

É surpreendente que uma norma saudada como tão positiva esteja agora sob ameaça. E em razão de uma proposta apresentada justamente por quem mais deveria zelar pelo equilíbrio fiscal: o governo federal. Preparado pelo Ministério da Fazenda, o projeto de lei complementar nº 132/2007 foi enviado pelo Executivo ao Congresso em novembro do ano passado. No início de junho, o texto foi a votação na Câmara e recebeu "sim" de 324 deputados. Aprovado, foi remetido para apreciação do Senado – onde agora se encontra.

Uma conquista sob ameaça

O projeto abre uma cunha no espírito da LRF. Hoje, o descumprimento dos limites de gastos com pessoal por algum órgão ou poder (Executivo, Legislativo ou Judiciário) impede que o ente federado (estado ou município) contrate operações de crédito, receba transferências voluntárias ou obtenha garantias para financiamentos. Com a mudança aprovada pela Câmara, tal vedação passa a restringir-se ao órgão ou poder que não respeitar o teto imposto a suas despesas com salários.

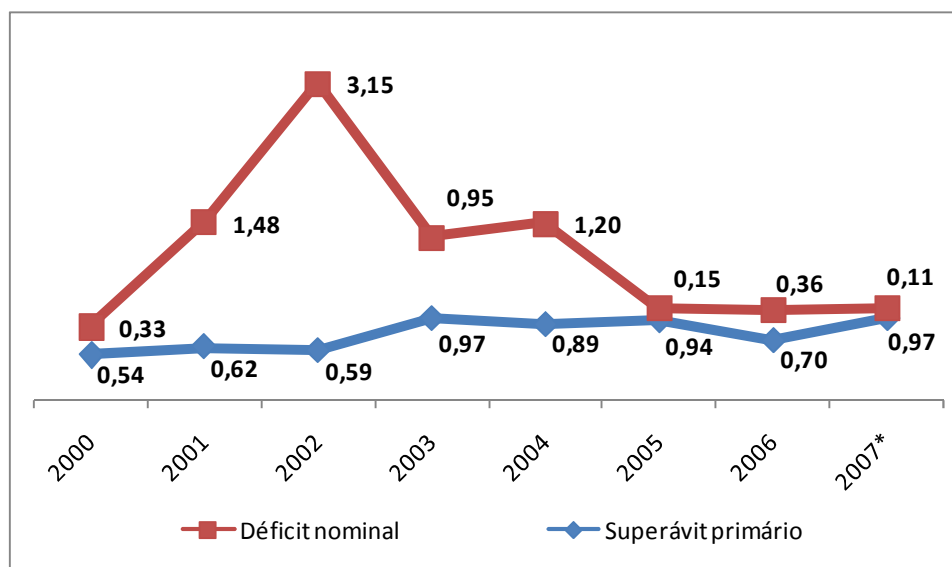
Mas as modificações não param por aí. Emenda apresentada pela Liderança do Governo na Câmara abrandou mais ainda o que determina a LRF. Pelo novo

texto, ficam autorizadas operações de recomposição e reestruturação de dívidas mesmo quando os limites de endividamento fixados pelo Senado e os gastos com pessoal não estiverem dentro dos limites que a Lei de Responsabilidade Fiscal estipula.

Avalia-se que tais alterações ponham abaixo preceitos balizares da LRF, criando a possibilidade de descontrole nas finanças públicas de União, estados e municípios. Em razão disso, grupos em defesa da responsabilidade fiscal têm se articulado para tentar barrar a aprovação das mudanças pelo Senado. Um dos meios usados para tanto é uma carta aberta que circula na internet: até o início de julho, ela contava 516 signatários, entre economistas, empresários, professores, profissionais de diversas áreas e estudantes. (Caso queira participar, clique [aqui](#).)

“A lei concebeu instrumentos de controle exatamente para conformar a necessária solidariedade no esforço fiscal que cada ente federado e seus Poderes devem empreender para manter suas finanças sob controle. Ao invés de extinguir punições, no caso de algum órgão público não atender ao limite de gasto com pessoal, caberia prever restrições efetivas e diretas àquele órgão e, antes de tudo, reforçar a prevenção para evitar o desenquadramento”, diz um trecho do documento.

Resultados primário e nominal dos estados (em % do PIB)



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional. *Estimativa própria

Melhora nos indicadores

Em seus oito anos de aplicação, a Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe as finanças de estados e municípios para patamares até então inimagináveis. Em 2000, em sete estados a dívida consolidada equivalia a mais que o dobro da receita corrente líquida. Hoje, apenas o Rio Grande do Sul não conseguiu reduzir este quociente para menos de dois – parâmetro máximo fixado pela LRF. Na média, a relação caiu de 1,7 para 1,31 desde 2000, segundo relatório da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os gastos com pessoal também tornaram-se bem mais comportados. Hoje, em nenhum estado as despesas com salários superam 60% das receitas, limite admitido pela LRF – na realidade, atualmente nenhum indicador ultrapassa 50%. Mais que isso, em 16 casos houve redução no nível de comprometimento.

Na média, os gastos das 27 unidades com servidores caíram de 47,85% da receita, em 2000, para 39,8% em 2007. Já legislativos e judiciários de 12 estados ainda gastam acima do limite com o funcionalismo.

Da mesma forma, o ajuste nas contas permitiu que os 26 estados e o Distrito Federal contribuíssem com parcela crescente para a geração de superávits fiscais. Em 2007, eles arrecadaram 0,97% do PIB acima do que gastaram, excluídas despesas com juros. É quase o dobro da contribuição dada oito anos atrás (0,54% do PIB). Em valor, isso representou uma economia de R\$ 25 bilhões. Em proporção do PIB, o déficit nominal – que considera no cômputo também os gastos com pagamento de juros da dívida – das unidades da Federação reduziu-se a um terço do que era em 2000.

É possível aprimorar

O processo de ajuste nas contas públicas detonado pelo fim da inflação crônica – que passou pela renegociação das dívidas de 24 estados, Distrito Federal e 180 municípios e desembocou na Lei de Responsabilidade Fiscal – pôs fim à farra de gastos que grassou no país até meados dos anos 1990. A regra, então, era acumular dívidas até o limite do possível e, uma vez ultrapassado este limiar, contratar mais passivos. Tais rombos eram simplesmente legados às futuras gerações. Esta é uma época que ficou para trás – e, em nenhum hipótese, pode-se correr o risco de vê-la ressurgir.

As importantes conquistas já obtidas não significam que nada mais há a fazer em termos de ajustes nas contas públicas. Ainda há muito a aprimorar, a começar pela fixação de limites para a dívida da União – que, diferentemente de estados e municípios, não foi alcançada pela LRF. É salutar, também, buscar imediatamente a definição de regras de controle dos gastos correntes e de limitação à expansão das despesas federais com pessoal – algo que acelerou-se sobremaneira no governo Lula. O país terá muito mais a ganhar se estes avanços forem perseguidos e muito a perder se a responsabilidade fiscal começar a ser golpeada.



"Brasil Real - Cartas de Conjuntura ITV" é uma publicação quinzenal do Instituto Teotônio Vilela.

Caso não queira voltar a recebê-la, clique [aqui](#).

Se preferir, basta responder este e-mail preenchendo o campo Assunto com a palavra "Cancelamento" e seu endereço será excluído de nossa lista.

INSTITUTO TEOTÔNIO VILELA

Instituto Teotônio Vilela . Senado Federal Anexo 1 - 17º andar - Sala 1707 . CEP 70165-900 . Brasília – DF . Tel.: (61) 3311-3986 / 3311-4338 / 3224-5282 / 3323-7990 . Fax: (61) 3311-3891 . e-mail: itv@itv.org.br . site: www.itv.org.br